



**Universidade Estadual do Paraná
Campus de Curitiba I - EMBAP**



Ofício nº060/2016

Curitiba, 23 de maio de 2016.

Prezado Pró-Reitor

Vimos à sua presença para encaminhar anexo, a documentação referente ao processo de Renovação de Reconhecimento do Curso de Graduação em **Artes Visuais - Licenciatura**, em conformidade à DELIBERAÇÃO CEE-PR/CP N.º 01/10 de 09/04/2010 do Conselho Estadual de Educação do Paraná.

Informamos ainda, que o Curso em questão possui Conceito Preliminar de Cursos Superiores - **CPC 3** - ficando dispensado da avaliação externa para fins de renovação de reconhecimento, conforme previsto no **Artigo 52** da DELIBERAÇÃO CEE-PR/CP N.º 01/10.

Certos de termos atendido as exigências solicitadas, agradecemos e subscrevemo-nos.

Respeitosamente,

Prof. Ms. Marco Aurélio Koentopp
Diretor do Campus de Curitiba I - Unespar
Portaria 150/2016 Reitoria/Unespar

Senhor

Mário Cândido de Athayde Júnior

Pró-Reitor de Ensino de Graduação da Unespar

Paranavaí - PR